

I) Advertência;

II) Multa, na forma prevista neste termo de referência;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V) Cancelamento do registro de preços.

9.4 A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

I) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado ou na prestação da garantia, no caso de atrasos de até 20 (vinte) dias;

b) 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado ou na prestação da garantia, no caso de atrasos superiores a 20 (vinte) dias.

II) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 20 (vinte) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 20 (vinte) dias;

III) Multa sobre o valor da nota de empenho, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando o objeto da licitação for entregue com especificações ou garantia em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta de até 20 (vinte) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando o objeto da licitação for entregue com as especificações ou garantia em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta superior a 20 (vinte) dias.

IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do pacto.

9.5 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração cancele unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

9.6 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

9.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

10.3 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 10.1 deste termo de referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a presente aquisição correrão à conta dos recursos do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG), sob o CNPJ: 16.368.546/0001-30.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Menor preço global, porém deverá, obrigatoriamente, estar discriminado o preço unitário e a marca/fabricante do material que compõe o lote único, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

13.1 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

13.2 Colocar à disposição da Assistência Militar e do Departamento de Material e Patrimônio os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo 02 do Edital.

13.3 Atender solicitações da Assistência Militar do TJCE no prazo máximo de 24 hs, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas de utilização do objeto licitado, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

13.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13.5 Fornecer o objeto de acordo com as especificações mínimas constantes deste instrumento e do edital de licitação, sempre em conformidade com o que for estabelecido nos recebimentos provisórios e definitivos, obedecendo ao que for descrito na ORDEM DE FORNECIMENTO, como quantidade, local de entrega e outros dados indicado neste Termo de Referência.

13.6 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente informados pelo Gestor da Ata, nas condições de recebimento e aceitação deste Termo de Referência.

13.7 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao Gestor da Ata, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.8 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como fretes, trâmites de desembaraço alfandegário e aduaneiro, encargos sociais e legais, impostos, despesas alfandegárias, seguros e demais obrigações, além das de ordem trabalhista e previdenciária relativas aos seus empregados.

13.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a vigência da garantia, atendendo de imediato as reclamações.

13.10 Cada equipamento deverá vir acompanhado de manual escrito em língua Portuguesa. Apresentar catálogo informativo do produto, em língua portuguesa, devendo o mesmo demonstrar claramente as características técnicas do produto, indicando o sítio eletrônico do fabricante do objeto.

13.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.12. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Exercer, através da Assistência Militar, a fiscalização de fornecimentos e de utilização dos bens entregues pela empresa vencedora, a fim de que eventuais aquisições estejam dentro do que foi especificado neste Termo de Referência, comunicando ao Gestor da Ata quaisquer irregularidades, defeitos ou, quando for o caso, cobertura de garantia, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14.2 Proporcionar à Fornecedora as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos bens adquiridos.

14.3 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pela Fiscalização e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, publicada no Diário da Justiça Estadual em 29 de abril de 2013.

14.4 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.5 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo 02 do Edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<p>DETECTOR DE METAL PORTÁTIL DESENVOLVIDO PARA REVISTA PESSOAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Detector no formato RAQUETE• Ajuste de sensibilidade;• Teste de carga da bateria;• Saída para fones de ouvido;• Alarme sonoro;• Alarme visual;• Detecta metais ferrosos e não ferrosos, tais como, armas de fogo, armas brancas, projéteis, etc.;• Chave liga/desliga;• Alerta vibratório;• Entrada para carregador de baterias;• Compartimento de bateria de fácil acesso;• ABS de alto impacto;• Adesivo do painel em policarbonato;• Cordão de punho;• Bateria recarregável;• Bateria recarregável extra (sobressalente);• Carregador de bateria;• Capa de proteção;• Fone de ouvido;• Não oferece riscos a portadores de marcapassos;• Atende o padrão internacional NIJ 0602-02;• Reação de maneira rápida à presença de metais;• Alta sensibilidade controlável;• Opera a uma distância de 5 cm do corpo a ser vistoriado;• Frequência de 200 a 300 Hz;• Autonomia de + ou – 70 horas;• Baixo consumo Standy By;• Capa tipo coldre para transporte do equipamento;• Peso de 260g a 350g. <p>- FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>OBS.1: DEVE ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO: 01 BATERIA RECARREGÁVEL EXTRA; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 FONE DE OUVIDO; 01 COLDRE; OBS.2: O EQUIPAMENTO NÃO DEVE OFERECER RISCOS A PORTADORES DE MARCA PASSOS, COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERTADO.</p>	UND	250	R\$ 541,00	R\$ 135.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 135.250,00	

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

OBS2.: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Descrição do material", "Qtd" devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ () dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL DESENVOLVIDO PARA REVISTA PESSOAL: <ul style="list-style-type: none">• Detector no formato RAQUETE• Ajuste de sensibilidade;• Teste de carga da bateria;• Saída para fones de ouvido;• Alarme sonoro;• Alarme visual;• Detecta metais ferrosos e não ferrosos, tais como, armas de fogo, armas brancas, projéteis, etc.;• Chave liga/desliga;• Alerta vibratório;• Entrada para carregador de baterias;• Compartimento de bateria de fácil acesso;• ABS de alto impacto;• Adesivo do painel em policarbonato;• Cordão de punho;• Bateria recarregável;• Bateria recarregável extra (sobressalente);• Carregador de bateria;• Capa de proteção;• Fone de ouvido;• Não oferece riscos a portadores de marcapassos;• Atende o padrão internacional NIJ 0602-02;• Reação de maneira rápida à presença de metais;• Alta sensibilidade controlável;• Opera a uma distância de 5 cm do corpo a ser vistoriado;	UND	250	R\$	R\$

	<ul style="list-style-type: none"> • Frequência de 200 a 300 Hz; • Autonomia de + ou – 70 horas; • Baixo consumo Standy By; • Capa tipo coldre para transporte do equipamento; • Peso de 260g a 350g. <p>- FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>OBS.1: DEVE ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO: 01 BATERIA RECARREGÁVEL EXTRA; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 FONE DE OUVIDO; 01 COLDRE; OBS.2: O EQUIPAMENTO NÃO DEVE OFERECER RISCOS A PORTADORES DE MARCA PASSOS, COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERTADO.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 04

(Preenchimento do TJCE)

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX**

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX, pelos preços registrados.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
TOTAL						R\$ X,XX

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____

(Responsável pela emissão)
(Cargo na Unidade Requisitante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO

PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	15 (quinze) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX .
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325. FONE: (85) 3207-7486.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, CNPJ nº. 16.368.546/0001-30

SPS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 05 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital nº /20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

SFS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 24/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 24/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 24/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 24/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seus Secretários, de Administração, o(a) Sr(a). _____ e o Geral, o(a) Sr(a). _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE em face do Pregão nº ____/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, desenvolvido para revista pessoal, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 01 e 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2013.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2013 e a proposta da FORNECEDORA devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-----------------	-----	----------------	----------------

Handwritten signature

1.	<p>DETECTOR DE METAL PORTÁTIL DESENVOLVIDO PARA REVISTA PESSOAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Detector no formato RAQUETE • Ajuste de sensibilidade; • Teste de carga da bateria; • Saída para fones de ouvido; • Alarme sonoro; • Alarme visual; • Detecta metais ferrosos e não ferrosos, tais como, armas de fogo, armas brancas, projéteis, etc.; • Chave liga/desliga; • Alerta vibratório; • Entrada para carregador de baterias; • Compartimento de bateria de fácil acesso; • ABS de alto impacto; • Adesivo do painel em policarbonato; • Cordão de punho; • Bateria recarregável; • Bateria recarregável extra (sobressalente); • Carregador de bateria; • Capa de proteção; • Fone de ouvido; • Não oferece riscos a portadores de marcapassos; • Atende o padrão internacional NIJ 0602-02; • Reação de maneira rápida à presença de metais; • Alta sensibilidade controlável; • Opera a uma distância de 5 cm do corpo a ser vistoriado; • Frequência de 200 a 300 Hz; • Autonomia de + ou - 70 horas; • Baixo consumo Standy By; • Capa tipo coldre para transporte do equipamento; • Peso de 260g a 350g. <p>- FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>OBS.1: DEVE ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO: 01 BATERIA RECARREGÁVEL EXTRA; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 FONE DE OUVIDO; 01 COLDRE; OBS.2: O EQUIPAMENTO NÃO DEVE OFERECER RISCOS A PORTADORES DE MARCA PASSOS, COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO EM RELAÇÃO AO PRODUTO OFERTADO.</p>	UND	250	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Dos prazos e serviços de entrega

3.1.1. O material a ser adquirido deverá ser entregue no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça, Cambéa, Fortaleza - CEP 60.822-325.

3.1.2. O recebimento dos equipamentos, inclusive provisório, será realizado de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

3.1.3. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Diretoria da Divisão de Material e pela Diretoria do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.

3.1.4. O material deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.1.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de arranhões e avarias. Na entrega deverá ser fornecido o Manual de Instrução em português, contendo a forma de utilização e conservação do material.

SPS

3.1.6. A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todo o material e/ou itens a serem transportados e outros necessários de acordo com o material.

3.1.7. Quando for solicitado pelo Serviço de Almoxarifado deste Tribunal de Justiça, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

3.2. Da Garantia e condições dos Materiais

3.2.1. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2. Os produtos deverão vir lacrado de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.2.3. Na embalagem do material, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.2.4. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pelo Gestor da Ata, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.2.5. A garantia dos materiais/equipamentos deverá ser, no mínimo, de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.

3.2.6. O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do(s) equipamento(s).

3.2.7. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no presente Termo, o licitante fica obrigado a complementá-la pelo tempo restante. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48h (quarenta e oito horas) indicar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, a qual realizará os serviços necessários às expensas do fornecedor, sem quaisquer ônus para o TJCE.

3.2.8. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto, deverão ser substituídos em até 72 h (setenta e duas horas), após notificação do TJCE.

3.2.9. As assistências técnicas indicadas pelo fabricante ou fornecedor deverão estar localizadas em Fortaleza ou na sua Região Metropolitana.

3.3. Critérios de recebimento, aceitação do objeto e fornecimento

3.3.1. O recebimento do objeto da presente licitação se dará pela Fiscalização, com ao menos dois membros da Assistência Militar, e um servidor designado pelo Gestor da Ata, lotado no Serviço de Almoxarifado, em obediência ao art. 15, §8º e arts. 73 a 76 da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus Anexos e da proposta do fornecedor, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

b) **Definitivamente**, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até dez dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus Anexos e da proposta, e sua conseqüente aceitação pelo Contratante.

3.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

3.3.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

3.3.4. O órgão licitante poderá realizar diligências que julgar necessárias, caso haja qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos bens a serem adquiridos.

3.3.5. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de formalizada a reclamação.

3.3.6. O recebimento pelo TJCE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os materiais de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.3.7. Será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente a, no mínimo, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.3.8. A solicitação de material será feita, expressamente, através de ORDEM DE FORNECIMENTO constando: descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com o subitem 6.1, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do produto no prazo acordado.

3.3.9. Após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO, a empresa fornecedora deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até dez dias corridos, sob pena de se caracterizar retardamento na execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, aplicação de sanção administrativa.

3.3.10. O recebimento do produto só será realizado pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1. Exercer, através da Assistência Militar, a fiscalização de fornecimentos e de utilização dos bens entregues pela empresa vencedora, a fim de que eventuais aquisições estejam dentro do que foi especificado neste Termo de Referência, comunicando ao Gestor da Ata quaisquer irregularidades, defeitos ou, quando for o caso, cobertura de garantia, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.2. Proporcionar à Fornecedora as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos bens adquiridos.

4.3. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo feito pela Fiscalização e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, publicada no Diário da Justiça Estadual em 29 de abril de 2013.

4.4. A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativo às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.5. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo 02 – Termo de Referência, do Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

5.2. Colocar à disposição da Assistência Militar e do Departamento de Material e Patrimônio os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I deste Termo de Referência

5.3. Atender solicitações da Assistência Militar do TJCE no prazo máximo de 24 hs, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas de utilização do objeto licitado, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização.

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5.5. Fornecer o objeto de acordo com as especificações mínimas constantes desta Ata e do edital de licitação, sempre em conformidade com o que for estabelecido nos recebimentos provisórios e definitivos, obedecendo ao que for descrito na ORDEM DE FORNECIMENTO, como quantidade, local de entrega e outros dados indicados nesta Ata de registro de preços.

5.6. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente informados pelo Gestor da Ata, nas condições de recebimento e aceitação desta Ata.

5.7. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao Gestor da Ata, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

5.8. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como fretes, trâmites de desembaraço alfandegário e aduaneiro, encargos sociais e legais, impostos, despesas alfandegárias, seguros e demais obrigações, além das de ordem trabalhista e previdenciária relativas aos seus empregados.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a vigência da garantia, atendendo de imediato as reclamações.

5.10. Cada equipamento deverá vir acompanhado de manual escrito em língua Portuguesa. Apresentar catálogo informativo do produto, em língua portuguesa, devendo o mesmo demonstrar claramente as características técnicas do produto, indicando o sítio eletrônico do fabricante do objeto.

5.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.12. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

6.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG), sob o CNPJ: 16.368.546/0001-30.

6.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

6.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no Subitem 6.1 desta Ata.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

7.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG), sob o CNPJ: 16.368.546/0001-30, tendo como Fonte dos recursos - Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

04200003.02.091.0098.21557.0001.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0002.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0003.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0004.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0005.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0006.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0007.44905200.70.
04200003.02.091.0098.21557.0008.44905200.70.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas a execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas nesta Ata, pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

- I) O não cumprimento de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- II) O cumprimento irregular de cláusulas da ata de registro de preços, especificações ou prazos;
- III) A lentidão do seu cumprimento, levando o gestor da ata de registro de preços a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao gestor da ata de registro de preços;
- VI) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do objeto da licitação;
- VII) O desatendimento das determinações regulares do Gestor da Ata de Registro de Preços, assim com as de seus superiores;
- VIII) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto.

11.1.1. Quaisquer condutas que evidenciem prejuízos a regular execução do objeto licitado serão passíveis de punição, devendo a autoridade competente decidir, segundo a natureza da infração e o prejuízo causado ao TJCE, qual sanção administrativa aplicar a empresa infratora.

11.2. A Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a problemas de funcionamento dos bens eventualmente adquiridos, informando os casos ao Gestor da Ata, o qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11.3. As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal da empresa vencedora, uma vez contratada, poderão ser de:

- I) Advertência;
- II) Multa, na forma prevista nesta Ata;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V) Cancelamento do registro de preços.

11.4. A sanção administrativa prevista no inciso II do item anterior, será aplicada da seguinte forma:

- I) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado ou na prestação da garantia, no caso de atrasos de até 20 (vinte) dias;
 - b) 10% (dez por cento), para atrasos injustificados na entrega do objeto licitado ou na prestação da garantia, no caso de atrasos superiores a 20 (vinte) dias.

II) Multa sobre o valor da nota de empenho, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação de até 20 (vinte) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando, sem prévia autorização do Gestor da Ata de Registros de Preços, o objeto da licitação for entregue de forma fracionada, no caso de atraso na complementação superior a 20 (vinte) dias;

III) Multa sobre o valor da nota de empenho, contabilizada após o término do prazo para regularização da falta, de:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, quando o objeto da licitação for entregue com especificações ou garantia em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta de até 20 (vinte) dias;

b) 5% (cinco por cento), quando o objeto da licitação for entregue com as especificações ou garantia em desacordo com o estabelecido no termo de referência, no caso de atraso na regularização da falta superior a 20 (vinte) dias.

IV) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do pacto.

11.5. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração cancele unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

11.6. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio – Diretor da Divisão de Patrimônio – (85) 3207-7490/7492, ficando a fiscalização a cargo da Assistência Militar do TJCE, que observará, dentre outros quesitos descritos nesta Ata, as condições de especificação do produto, entrega, atesto e garantia, informando ao Gestor da Ata o que for necessário para atender as condições registradas em Ata.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de 2013.

PELO TJCE:

PELA FORNECEDORA:

TESTEMUNHAS:

